

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Licitações Fase Externa" <licitacao@cbtu.gov.br>

De: licitacao@cbtu.gov.br

Para: "Maria Medeiros" <maria.medeiros@smf.net.br>

Com Cópia: licitacao@cbtu.gov.br

Data: 30/10/2025 17:11

Assunto: Re: Esclarecimento de Dúvidas - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010-2025/GALIC/AC/CBTU  

Prezados, boa tarde!

Segue a manifestação da área técnica, após recebimento e análise do esclarecimento:

1. Sobre o projeto básico e documentos técnicos complementares

O presente certame adota o regime de execução por contratação semi-integrada. Nesse regime, a Administração fornece anteprojeto de engenharia com os elementos necessários e suficientes para caracterização do objeto, (documento fornecido cujo título é CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PREMISSAS BÁSICAS PARA EXECUÇÃO), cabendo à futura contratada o desenvolvimento e detalhamento do projeto executivo, observadas as diretrizes e parâmetros estabelecidos nos documentos licitatórios.

Assim, não é exigida a apresentação de projeto básico completo pela Administração, sendo o conjunto de documentos já disponibilizados — Termo de Referência, memoriais e anexos técnicos — suficientes para a elaboração de propostas técnica e comercial compatíveis com as exigências do edital.

Dessa forma, não há necessidade de documentação complementar, pois o conteúdo disponibilizado atende integralmente aos dispostos da Lei nº 13.303/2016.

2. Sobre a participação de consórcios e exigências de qualificação técnico-operacional

A vedação à participação de empresas em consórcio, prevista no item 10.2 do Termo de Referência, foi mantida de forma deliberada pela Administração, com fundamento na Lei nº 13.303/2016, que confere à entidade contratante a prerrogativa de estabelecer condições específicas de participação, de acordo com a natureza e a complexidade do objeto licitado.

Tal medida visa assegurar clareza na definição das responsabilidades técnica, operacional e financeira, preservar a integridade contratual e garantir maior eficiência na gestão e fiscalização do contrato, considerando a natureza contínua e a complexidade operacional dos serviços, que envolvem intervenções em ferrovia eletrificada em operação e em janelas operacionais restritas.

Quanto à qualificação técnico-operacional, esclarece-se que as exigências estabelecidas no edital foram dimensionadas de forma proporcional e compatível com o objeto, conforme Lei nº 13.303/2016, o qual autoriza a Administração a exigir comprovação de aptidão técnica mediante atestados que demonstrem experiência prévia em serviços de características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto licitado.

Dessa forma, mantêm-se inalterados os critérios e quantitativos de qualificação técnica previstos no instrumento convocatório, por estarem em conformidade com os princípios da proporcionalidade, competitividade e eficiência, que regem as contratações das empresas estatais.

3. Sobre o entendimento quanto à Certidão de Acervo Operacional (CAO)

Entende-se que a apresentação de Certidão de Acervo Operacional (CAO) não se restringe à execução de serviços em vias metroferroviárias em operação, devendo ater-se ao conteúdo descrito no Termo de Referência para análise de documentação a ser enviada.

Atenciosamente,

Mayara Suzart

CEAVE/ GALIC

CBTU - A/C

Em 20/10/2025 às 09:35 horas, maria.medeiros@smf.net.br escreveu:

**À COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÃO - GALIC
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010-2025/GALIC/AC/CBTU**

A SMF SERVIÇOS METROFERROVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.946.717/0001-93, com sede na Rua Ary Barroso, nº 70 - Sala 1203/1204 - Torre 01, Papicu, Fortaleza/CE, vem, respeitosamente, apresentar o **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS** em anexo referente ao pregão eletrônico nº 90010/2025 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de substituição de dormentes de concreto monobloco na Superintendência de Trens Urbanos de Recife – STU-REC da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO!

Atenciosamente,

Maria de Jesus Medeiros
Analista de Licitações
SMF Serviços Metroferroviários Ltda
CNPJ 01.946.717/0001-93